



SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS EDITAL 01/2018

O Chefe do Departamento de Biologia Geral da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em conformidade com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, e no uso de suas competências, torna público aos alunos que estão abertas as inscrições no programa de Monitoria Voluntária para o primeiro semestre do ano de 2018.

1– DAS INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições poderão ser feitas no Departamento de Biologia Geral (prédio 6, 2º andar, CCBS), no período de 15/08/2018 à 17/08/2018 das 08:00 às 12:00horas.

1.2- As vagas para monitores são estabelecidas observando-se o número de professores e de turmas disponíveis.

1.3- Cada acadêmico poderá se inscrever para uma única disciplina.

1.4- As vagas oferecidas constam no anexo I do presente Edital.

2 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia do comprovante de matrícula.
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo II).
- III. Histórico Escolar fornecido pelo Web-aluno ou pela Secretaria Geral da Unimontes.

Os documentos exigidos no ato da inscrição deverão ser colocados em envelope lacrado (fornecido pelo candidato) que deverá ser identificado, na frente, com nome completo do candidato, período em que está matriculado e o nome da disciplina em que vai se candidatar às vagas de monitoria voluntária.

O Departamento de Biologia Geral não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por falta de documentação e por erros de fornecimento de dados pelo candidato.

3 –DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

Para inscrever-se o candidato à Monitoria deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura).
- II. Já ter cursado a disciplina para a qual candidata-se à Monitoria com média de aproveitamento igual ou superior a 80%.
- III. Não apresentar reprovação em qualquer período/ano, no curso.
- IV. Comprovar disponibilidade de tempo para o exercício da Monitoria.
- V. Não ter sofrido punição disciplinar.



4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita pelo professor responsável pela disciplina, assessorado pelo Chefe de Departamento e pela Coordenação do Curso.

4.2. Na seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- I. Análise de declarações que comprovem os requisitos constantes no item 3;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Avaliação oral ou escrita (a critério do Professor).

4.3. Para os professores que optarem avaliar o candidato apenas pelo histórico escolar, será considerado aprovado em primeiro lugar, o candidato que apresentaro maior resultado final referente à disciplina na qual ele se inscreveu.

4.4. Para os professores que optarem por aplicar avaliação oral ou escrita aos candidatos, observando-se o número de vagas em cada disciplina, serão selecionados, pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem maior média aritmética calculada pela soma do resultado entre a média obtida na forma do item anterior e a nota obtida na avaliação oral ou escrita.

5 – PERÍODO DE SELEÇÃO

As avaliações serão realizadas no período de 22/08/2018 a 24/08/2018 conforme determinado no Anexo I deste edital.

6 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA

O período de vigência da monitoria será de 17 de setembro de 2018 até o término do 1º/2018.

7 – DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 31/08/2018, no Departamento de Biologia Geral até as 17 horas.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- I. Constituir-se em elo entre professor e os colegas, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- II. Auxiliar os colegas, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, de classe e outros;
- III. Acompanhar as atividades que envolvem a aprendizagem dos colegas, auxiliando-os na superação das dificuldades;
- IV. Elaborar juntamente com o Professor Orientador, planejamento de atividades específicas, visando ao esclarecimento de dúvidas;



- V. Auxiliar o Professor nas tarefas didático-científicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo e na seleção e separação de material para aula prática e/ou teórica;
- VI. Realizar as tarefas conforme plano de trabalho estabelecido juntamente com o Professor Orientador da disciplina;
- VII. Cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, nas dependências da Unimontes, conforme horários e local pré-estabelecidos com o Professor Orientador;
- VIII. Entregar no Departamento até o 2º dia útil de cada mês o relatório de atividades e a folha de frequência.

9– DOS DIREITOS DOS MONITORES

São direitos dos monitores:

- I. Estabelecer juntamente com Professor Orientador um horário para o planejamento das atividades de monitoria;
- II. Ser acompanhado e avaliado constantemente pelo Professor Orientador;
- III. Receber do Professor Orientador os treinamentos e orientações que se fizerem necessários, como também de outros professores indicados por este;
- IV. Receber, ao final do período, Certificado de Exercício de Monitoria, desde que tenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70;
- V. Solicitar dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito;
- VI. Contar, no exercício da monitoria, com pontos para atividades complementares;
- VII. Ter vedada a responsabilidade docente na Unimontes.

10– DOS DIREITOS E DEVERES DO PROFESSOR – ORIENTADOR

- I – Orientar o Monitor para o enriquecimento do seu processo de formação profissional;
- II – Propiciar a melhoria da qualidade de ensino, nas atividades que envolvem a aprendizagem técnico-didática e pedagógica entre acadêmicos;
- III – Criar condições para o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades docentes;
- IV – Aplicar e estabelecer a forma de seleção do acadêmico para monitoria de sua disciplina, juntamente com o Chefe de Departamento e a Coordenação Didática do Curso;
- V – Ter sob sua responsabilidade a execução da seleção de Monitores, deferindo ou não o requerimento de inscrição do acadêmico;
- VI – Encaminhar ao Departamento a lista dos candidatos aprovados para homologar o envio à Pró-Reitora de Ensino, através do respectivo Centro;
- VII – Providenciar, junto ao Departamento, após elaboração e apresentação do plano de trabalho, a contratação do Monitor;



VIII – Distribuir a carga horária da monitoria em tarefas de ensino e/ou pesquisa na disciplina objeto da monitoria;

IX – Requisitar ao Monitor horário de aulas regulares, desde que não haja prejuízo de sua aprendizagem;

X – Solicitar a dispensa do Monitor de suas funções, a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito ao Chefe de Departamento;

XI – Acompanhar e avaliar o Monitor, atribuindo-lhe, ao final do período, nota, segundo a verificação do rendimento escolar prevista nos artigos 98 e 99 das Normas de Graduação.

11 – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Ao ser aprovado e aceito as atribuições de monitor, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros.

Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Pró-Reitora de Ensino e do Departamento de Biologia Geral.

Em caso de recurso quanto a seleção para a monitoria fica estabelecido através de requerimento dirigido à Coordenação Didática do Curso o prazo de 5 dias a partir da publicação do resultado.

Montes Claros, 09 de agosto de 2018.

Márcio AntônioSilva Pimenta
Chefe do Departamento de Biologia Geral

Unimontes

Janete Maria da Silva Alves

Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado



ANEXO I DO EDITAL DE MONITORIA 1ºSEMESTRE DE 2018

DISCIPLINA	VAGA	DATA E LOCAL DA AVALIAÇÃO	PROFESSOR
Biologia Celular	02	22 a 24 de agosto, confirmar horário. Laboratório Multidisciplinar	Fabiana Matrangolo
Biologia Molecular	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário. Laboratório Multidisciplinar	Fabiana Matrangolo
Bioquímica Estrutural	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com a professora	Janete Alves
Ecologia dos Indivíduos e das Populações	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com o professor	Maurício Faria
Genética	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com o professor	Guilherme Nippes
Histologia	01	22 a 24 de agosto, local: Laboratório de Zoologia/ Educação Ambiental-CCH	Ricardo Bacchi
Imunobiologia	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com a professora	Janete Alves
Microbiologia Ambiental	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com o professor (3229-8189)	Sérgio Avelino
Microbiologia Geral	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com o professor (3229-8189)	Sérgio Avelino
Zoologia de Invertebrados 1	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com o professor	Walter Araújo
Zoologia de Invertebrados 2	01	22 a 24 de agosto, confirmar horário e local com o professor	Walter Araújo

Unimontes



ANEXO II DO EDITAL DE MONITORIA 1º SEMESTRE DE 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - EDITAL Nº. 01/2018

Declaro para os devidos fins que eu _____,
acadêmico(a) do _____ período do Curso de _____ Matrícula
Nº. _____, abaixo assinado, não sofri nenhuma forma de punição
disciplinar no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros. Declaro ainda estar
ciente de todos os critérios de seleção previstos no Edital 01/2018 e que tenho
disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.

DISCIPLINA: _____

CURSO E PERÍODO DA DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A): _____

Montes Claros, _____ de agosto de 2018.

Unimontes

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

.....✂.....
.....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ALUNO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - EDITAL Nº. 01/2018

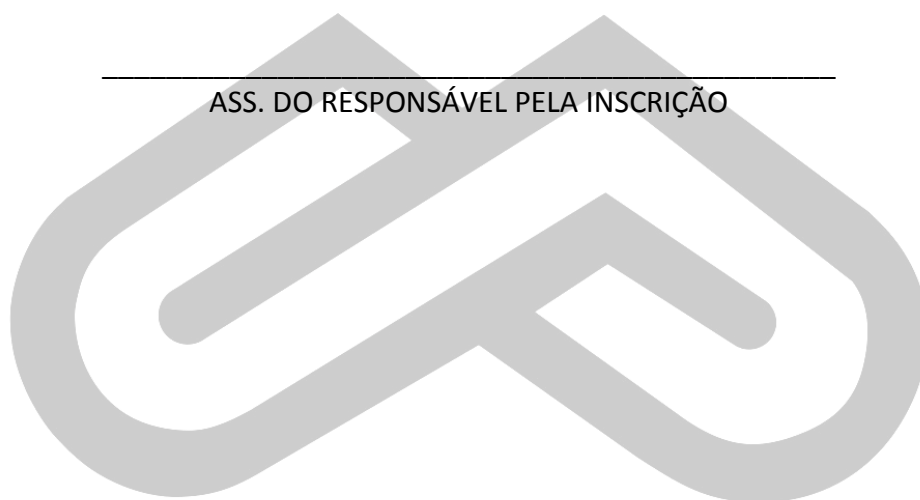
NOME DO ACADÊMICO: _____

DISCIPLINA: _____

CURSO E
PERÍODO: _____

Montes Claros, _____ de agosto de 2018.

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Unimontes